



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 033/2017

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 025/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DO TCU - ATENDIMENTO DO OFÍCIO Nº 1-239/017 - PROCESSO TC 018.123/2017-1**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

#### I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG004/2017, cujo objetivo é o atendimento do OFÍCIO Nº 1-239/2017 - PROCESSO TC 018.123/2017-1, constante do PAINT 2017. O relatório de auditoria que ora se apresenta materializa as atividades desenvolvidas pela equipe técnica de auditores da Auditoria Geral na viabilização das demandas do TCU.

A Universidade Federal de Alagoas foi objeto de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União - através de sua Secretaria de Controle Externo em Alagoas, com o objetivo de verificar os mecanismos de gestão de riscos que contribuam para a boa governança e gestão das aquisições, a fim de evitar o desperdício de recursos públicos e mitigar as hipóteses de fraude e corrupção.

O TCU enviou à Auditoria Geral (AG) os Ofícios Nºs 0676/2017-TCU/SECEX-AL, 1-239/2017 e 2-239/2017.

Após análise dos ofícios enviados pela TCU, a equipe técnica da Auditoria Geral expediu Solicitações de Auditoria à Procuradoria Federal (PF), à Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) e ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), para colher as informações e documentos inicialmente solicitados.

Insta necessário esclarecer que a própria Auditoria Geral foi demandada, prestando as informações solicitadas pela equipe de Auditores do TCU.

A Auditoria Geral deu ciência ao Gabinete Reitoral acerca da atividade de auditoria

desenvolvida pelo TCU, ao que a Magnífica Reitora tratou de estabelecer uma agenda permanente com os gestores das unidades envolvidas para expor a necessidade de disponibilização das informações e documentos solicitados pelo TCU.

A equipe técnica de Auditores do TCU realizou parte de suas atividades na sede da Auditoria Geral. Como parte da execução da atividade de auditoria do TCU, foram realizadas reuniões com equipe de gestores da Sinfra, PF e da Comissão de Ética da Ufal, restando presente nesta reuniões o Auditor Geral *Protempore*.

Numa ação conjunta da equipe técnica da Auditoria Geral com os gestores das unidades envolvidas, todos os ofícios de requisição de informações e documentos expedidos pelo TCU foram atendidos pela Ufal, de modo que a Universidade atendeu a tudo quanto fora requisitado pela Corte de Contas durante a execução da sua atividade de auditoria.

Insta necessário esclarecer que todo o trabalho de auditoria realizado pelo TCU foi executado por sua Secretaria de Controle Externo em Alagoas, com atividades *in loco* na Ufal, tendo sido mantido contato permanente entre a Auditoria Geral e o TCU.

Por meio do Ementário de Gestão Pública (EGP - disponível no endereço eletrônico <http://ementario.info/>), a Auditoria Geral tomou conhecimento que o TCU apreciou o relatório de auditoria da equipe técnica do TCU e proferiu o Acórdão N° 10291/2017 - TCU - 1 Câmara contendo diversas determinações e recomendações, as quais serão objeto de atividade de monitoramento a ser realizada pela Auditoria Geral.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação a nível sistêmico e documental de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do TCU dentro do prazo estabelecido.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna encontra-se sem equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos constam no Arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo N° 23065.024200/2017-55, anteriormente citado.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos da presente atividade de auditoria tiveram como escopo o atendimento da demanda do Tribunal de Contas da União - TCU comunicada através do OFÍCIO N° 1-239/2017 - PROCESSO TC 018.123/2017-1.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

### **III) AMOSTRA AUDITADA:**

OFÍCIO Nº 1-239/2017 - PROCESSO TC 018.123/2017-1.

### **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

#### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

##### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Cumprimento do integral do OFÍCIO Nº 1-239/2017 - PROCESSO TC 018.123/2017-1.**

##### **a) Evidência:**

Processo Nº 23065.024209/2017-66; Processo Nº 23065.024210/2017-91; Processo Nº 23065.25811/2017-11; Processo Nº 23065.25389/2017-01; e-mail enviados aos Auditores do TCU.

##### **b) Fato:**

A Auditoria Geral atuou no sentido de providenciar o pronto e tempestivo atendimento do que fora solicitado pela equipe de auditoria do TCU, remetendo as respostas, via e-mail, conforme solicitado por aquele Tribunal.

Por meio de Solicitações de Auditoria expedidas pela Auditoria foram solicitados informações e documentos às unidades da Ufal responsáveis pela resposta.

Durante o acompanhamento da demanda do TCU, a equipe técnica de Auditores da AG participou de reuniões com gestores da Ufal (Sinfra, Comissão de Ética e Auditoria Geral) e Auditores do TCU, prestando todo o suporte, tudo evidenciado nos extratos de entrevistas emitidos pelos Auditores do TCU.

Finalizando os trabalhos de auditoria desenvolvidos pelo TCU, foi realizado, no Gabinete da Reitora, reunião para apresentação do relatório preliminar de auditoria, com a presença da Magnífica Reitora, do Vice-Reitor, dos gestores das unidades envolvidas.

### **V) CONCLUSÃO**

A auditoria interna da UFAL tem como dever institucional prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No tocante à viabilização das demandas da Corte de Contas, especificamente ao atendimento da atividade de auditoria do OFÍCIO Nº 1-239/2017 - PROCESSO TC 018.123/2017-1, esta Auditoria Geral atendeu a todas as demandas do TCU.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria Nº 026/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem cientificadas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

## **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Procuradoria Federal (PF), Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), Comissão de Ética da Ufal e Auditoria Geral.

b) **Cronograma executado:**

**Planejamento:** 28/07/2017 a 28/07/2017.

**Execução:** 31/07/2017 a 26/10/2017.

**Relatório:** 04/12/2017 a 04/12/2017.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 01 servidor da Auditoria Geral (Thyago Bezerra Sampaio).

**Materiais:**

**Financeiros:**

**Tecnológicos:**

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 04 de dezembro de 2017.

---

Thyago Bezerra Sampaio

Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral *Protempore* da UFAL